

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano XCI • Nº 114

Ministério Público Estadual

Recife, quinta-feira, 3 de julho de 2014

Justiça sentencia Celpe a cumprir metas de qualidades da ANEEL

MPPE ingressou com ação civil para exigir o fornecimento de energia elétrica de forma contínua e adequada

A pedido do Ministério Público de Pernambuco, representado pela Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, o Poder Judiciário deferiu liminar, determinando que a Companhia Energética de Pernambuco (Celpe) observe os parâmetros *Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (DEC)* e *Frequência Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora (FEC)*, previstos na Resolução Autorizativa nº 4.064/13, da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) para o quadriênio 2014-2017, para todos os con-

juntos de unidades consumidoras, de maneira a prestar o serviço público de fornecimento de energia elétrica em Pernambuco de forma contínua e adequada.

A Celpe também deverá apresentar em Juízo, anualmente, no prazo de 15 dias, contados da divulgação dos índices aferidos pela ANEEL, a comprovação do atendimento aos limites impostos. A decisão foi proferida no dia 18 de junho, pelo juiz Alexandre Freire Pimentel.

A ação civil pública com pedido de tutela antecipada, ingressada pela promotora de Justiça Liliane Fonseca, originou-se



de várias denúncias, tais como da Associação de Moradores do Bairro do Ibura, informando que as quedas de energia na referida comunidade eram constantes; da comunidade de Três Carneiros, e de consumidor do bairro da Iputinga, que

relatou que quase diariamente ocorre falta de energia na comunidade, principalmente, à noite. Para Liliane Fonseca, as denúncias demonstraram que os problemas na prestação do serviço pela concessionária não são pontuais, mas constan-

tes e corriqueiros.

A promotora de Justiça também informou na ação, após consulta ao sistema SINDEC, do Procon Pernambuco, que foi constatada a existência de diversas reclamações de consumidores àquele órgão, todas relativas à má prestação dos serviços. A ação foi ingressada para obrigar à Celpe a cumprir as metas de qualidade estabelecidas pela ANEEL.

De acordo com o juiz Alexandre Pimentel, “a demandada tem o dever de proceder aos devidos aperfeiçoamentos de linhas de transmissão, bem como corrigir oscilações no fornecimento de energia, de mo-

do a tornar seu serviço eficiente, regular, e seguro a população.”

Resolução Autorizativa nº 4.064/13 – Tem por objeto autorizar a revisão da configuração dos conjuntos de unidades consumidoras e estabelecer os limites de continuidade dos serviços de distribuição de energia elétrica, nos seus aspectos de DEC e FEC (são os parâmetros de aferição de qualidade no que tange à continuidade do serviço de energia elétrica), para os conjuntos da área de concessão da Celpe, para o período de 2014 a 2017, a qual entrou em vigor em 1º de janeiro de 2014.

LIMOEIRO

Prefeito deve evitar promoção pessoal

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação ao prefeito de Limoeiro (Agreste Setentrional), Ricardo Cavalcanti, para se abster de fazer referências pessoais ou se auto promover em programas, obras, serviços e campanhas governamentais. Essa determinação deve ser passada, também, a grupos e bandas musicais que se apresentem em eventos promovidos ou apoiados pela prefeitura, em obediência ao princípio da impessoalidade da Administração Pública.

Segundo a recomendação, elaborada pelo promotor de Justiça Muni Azevedo Caetano, os agentes públicos de qualquer nível hierárquico

são obrigados a zelar pelos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade. Os atos que contrariem esses princípios estão sujeitos à nulidade pelos quais agentes públicos serão responsabilizados.

O princípio da impessoalidade define que a atuação da administração pública não deve prejudicar ou beneficiar pessoas específicas, pois as realizações governamentais são da entidade pública. Por isso, a Lei de Improbidade Administrativa proíbe a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, por meio de nome, símbolos ou imagens em atividades relacionadas aos órgãos públicos.

RETIRADA DE HASTES DE FERRO DAS CALÇADAS

MPPE busca garantir acessibilidade no Recife

Com o objetivo de garantir a acessibilidade da população do município do Recife, em especial a dos moradores e transeuntes da Rua *Dr. Metódio Maranhão*, de Jardim São Paulo, o Ministério Público de Pernambuco (MPPE) expediu recomendação à Secretaria de Controle e Desenvolvimento Urbano e Obras do Recife. O órgão deve providenciar a retirada de hastes de ferro colocadas em cima da calçada em frente ao estabelecimento comercial existente no logradouro.

De acordo com a promotora de Justiça de Habitação e Urbanismo Áurea Vieira, foi instaurado Inquérito Civil nº 19/2013, com a solicitação de providência para a desobstru-

ção da calçada na referida rua. Para a promotora de Justiça, será necessário que a Secretaria instaure processo administrativo, a fim de notificar os proprietários dos imóveis que precisem retirar obstáculos da via pública. Além disso, caberá ao órgão, ainda, tomar outras providências de forma a assegurar a acessibilidade nas calçadas do município, conforme prevê a Lei Municipal nº 16.292/1997.

Foi constatado também pelo MPPE que a Secretaria-Executiva de Controle Urbano (Secon) havia sido notificada sobre a irregularidade existente, mas decidiu tolerar o fato em razão da existência de outras ilegalidades no local. A fiscalização do uso do solo e

o cumprimento da legislação urbanística é responsabilidade da Secon, o que, entretanto, não aconteceu; e esta conduta omissiva vulnera a integridade física da população, além de ser considerada ato de improbidade administrativa. A Secretaria terá dez dias para informar sobre o acatamento da recomendação.

O Decreto nº 20.604/04 estabelece que o conjunto de orientações que objetivam assegurar a acessibilidade e segurança aos pedestres e pessoas com deficiência faz parte da Política de Controle e Fiscalização. A legislação não permite obstáculo de forma permanente que impeça o trânsito de pessoas.

ESTAGIÁRIOS

Não haverá aula de português nesta sexta

A aula do curso de Gramática e Redação Eficiente para os estagiários do Ministério Público de Pernambuco não acontecerá nesta sexta (4) devido à mudança no expediente da Instituição por motivo do jogo da *Copa Brasil x Colômbia*.

A nova data de reposição será informada na próxima aula pela professora Fernanda Bérnago, no dia 11. O curso está sendo promovido pela Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas, por meio do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em cumprimento ao cronograma de atividades do Programa de Capacitação - PENUM 2014.

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Aguinaldo Fenelon de Barros**

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.051/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

Tornar sem efeito, em todos os seus termos, o teor da publicação dos Editais de Remoção de 3ª Entrância de nºs 010/2014 e 011/2014, publicados no DOE de 26.03.2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.052/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 9º, inciso V, da Lei Complementar nº 12/94, e alterações posteriores,

Considerando a necessidade de dar continuidade ao processo de modernização organizacional, através da consolidação de uma gestão estratégica no Ministério Público de Pernambuco;

Considerando, por fim, a necessidade de garantir a efetividade na execução das etapas referentes à construção do Plano Estratégico 2013-2016;

RESOLVE:

I – **PRORROGAR** o Grupo de Trabalho, prorrogado anteriormente pela Portaria PGJ nº 805/2.014, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 01/07/2014;

II – O exercício das atividades junto ao grupo de trabalho se efetivará sem prejuízo das funções que desempenham seus integrantes;

III – Fica atribuída aos servidores supracitados a retribuição prevista no Art. 4º da Lei 13.536/2008, de 08 de setembro de 2008.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Recife, 02 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.053/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar o Bel. **ITAMAR DIAS NORONHA**, 8º Procurador de Justiça, em Matéria Cível, de 2ª Instância, para o exercício da função de Coordenador da Coordenadoria da Central de Recursos Cíveis, durante as férias do Bel. Ricardo Guerra Gabínio, no período de 01 à 17/07/2014.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de coordenação da Central de Recursos Cíveis, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.054/2.014

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Designar a Bela. **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS**, 38ª Promotora de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador da Central de Inquéritos da Capital, durante as férias do Bel. Francisco Edilson de Sá Júnior, no período de 01 à 30/07/2014.

II - Conceder-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação da Central de Inquéritos da Capital, nos termos do Art. 2º da Lei Complementar Estadual n.º 128/2008, de 15.09.2008, que alterou a Lei Complementar Estadual n.º 012/94.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.055/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar os Beis. **WALDIR MENDONÇA DA SILVA**, 4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, e **ÉRIKA LOAYSA ELIAS DE FARIAS SILVA**, 9ª Promotora de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes, de 2ª Entrância, com atuação específica nos processos e audiências, respectivamente, em virtude da licença da Bela. Diliani Mendes Ramos, nos meses de julho e agosto do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.056/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 11º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, em virtude das férias da Bela. Mônica Erline de Souza Leão e Azevedo Lima, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA POR-PGJ N.º 1.057/2.014

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar o Bel. **RODRIGO COSTA CHAVES**, Promotor de Justiça Criminal de Gravatá, de 2ª Entrância, para o exercício cumulativo no cargo de 2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão, de 2ª Entrância, em virtude das férias da Bela. Joana Cavalcanti de Lima Muniz, no mês de julho do corrente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 02 de julho de 2014.

Fernando Barros de Lima
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. FERNANDO BARROS DE LIMA**, exarou os seguintes despachos:

Dia 02.07.2014

Expediente n.º: s/nº/14
Processo n.º: 0029437-7/2014
Requerente: **AGUINALDO FENELON DE BARROS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 644/14
Processo n.º: 0029263-4/2014
Requerente: **EDSON JOSÉ GUERRA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: 65/14
Processo n.º: 0028854-0/2014
Requerente: **ANDRÉ MÚCIO RABELO DE VASCONCELOS**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. Ao Apoio de Gabinete para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/nº/14
Processo n.º: 0022708-1/2014
Requerente: **JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº/14
Processo n.º: 0029561-5/2014
Requerente: **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Solicitação
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/nº/14
Processo n.º: 0026396-8/2014
Requerente: **RAFAL BEZERRA DE SOUZA**
Assunto: Requerimento
Despacho: *Com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica Ministerial e no exercício da competência discricionária por parte esta Procuradoria-Geral de Justiça, indefiro o pedido.*

Procuradoria Geral de Justiça, 02 de julho de 2014.

José Bispo de Melo
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

O **EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. AGUINALDO FENELON DE BARROS**, exarou os seguintes despachos:

29.05.2014

Expediente n.º: 154/14
Processo n.º: 0024614-8/2014
Requerente: **MARCO AURÉLIO FARIAS DA SILVA**
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ciente. Arquive-se.

Procuradoria Geral de Justiça, 02 de julho de 2014.

Petrúcio José Luna de Aquino
Promotor de Justiça
Chefe de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, em exercício

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Aguinaldo Fenelon de Barros

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Fernando Barros de Lima

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS
Maria Helena Nunes Lyra

CORREGEDOR-GERAL
Renato da Silva Filho

CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

OUIDOR
Mário Germano Palha Ramos

SECRETÁRIO-GERAL
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

CHEFE DE GABINETE
José Bispo de Melo

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Jaques Cerqueira

JORNALISTAS
Giselly Veras, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios

ESTAGIÁRIOS
Gabriela Alencastro, Marcelle Sales, Marilena Smith (Jornalismo), Adélia Andrade (Publicidade)

RELAÇÕES PÚBLICAS
Evângela Andrade

PUBLICIDADE
Andréa Corradini, Leonardo Martins e Maria Alice Coutinho

DIAGRAMAÇÃO
Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160
imprensa@mppe.mp.br
Ouvidoria (81) 3303-1245
ouvidor@mppe.mp.br

Subprocuradoria Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos

RELATÓRIOS DE ATIVIDADES:

1) ACESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR JANEIRO/2014

Comunicações internas		01
Ofícios ATMA-D		10
Ofícios GPG ATMA-D		04
Processos Administrativos Disciplinares (MP)		06
Processos Administrativos Disciplinares (TJ)		03
Processos Criminais (Membros do MP/TJ)		02
Processos/Procedimentos do CNMP		05
Atos Normativos		0
Audiências		1 (dias 07, 08 e 09 no interior)
Sessões CNMP		0
Intimações/citações		0

FEVEREIRO/2014

Comunicações internas		02
Ofícios ATMA-D		06
Ofícios GPG ATMA-D		09

Processos Administrativos Disciplinares (MP)		06
Processos Administrativos Disciplinares (TJ)		01
Processos Criminais (Membros do MP/TJ)		01
Processos/Procedimentos do CNMP		08
Atos Normativos		0
Audiências		0
Sessões CNMP		1
Intimações/citações		1

MARÇO/2014

Comunicações internas		06
Ofícios ATMA-D		19
Ofícios GPG ATMA-D		08
Processos Administrativos Disciplinares (MP)		04
Processos Administrativos Disciplinares (TJ)		02
Processos Criminais (Membros do MP/TJ)		03
Processos/Procedimentos do CNMP		12
Atos Normativos		0
Audiências		2 (dias 18 e 19, no interior)
Sessões CNMP		1
Intimações/citações		2 (no interior)

2) ACESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CÍVEL

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: Janeiro/2014	
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	TOTAL	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação	
Ana Maria do Amaral Marinho	2	33	35	0	19	16		
Édipo Soares Cavalcante Filho	0	0	0	0	0	0	Férias	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	1	31	32	0	14	18		
Tatiana de Souza Leão Araújo	0	0	0	0	0	0	Férias	
TOTAL	3	64	67	0	33	34		
ADMINISTRATIVOS	Saldo Anterior	Novos	TOTAL	Distribuídos ao Assessor	Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação	
Ana Maria do Amaral Marinho	2	0	2	0	2	0		
Édipo Soares Cavalcante Filho	3	0	3	0	0	3	Férias	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	0	0	0	0	0	0		
Tatiana de Souza Leão Antunes	0	0	0	0	0	0	Férias	
Pedentes de Distribuição	0	2	2	0	0	2		
Acervo Histórico	0	0	0	0	0	0		
TOTAL	5	2	7	0	2	5		
Atuação da Procuradoria Geral								
Procurador Geral de Justiça	Ciência de Decisão/Acórdão		Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Outros	Total	Observação	
Aguinaldo Fenelon de Barros	1		24	2	1	28	Férias de 13/01 até 26/01	
Subprocuradora-Geral em Assuntos Jurídicos	Ciência de Decisão/Acórdão		Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Outros	Total	Observação	
Maria Helena Nunes Lyra	0		0	0	0	0	Férias	
Subprocuradora-Geral em Assuntos Administrativos	Ciência de Decisão/Acórdão		Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Outros	Total	Observação	
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	15		14	0	0	29		
TOTAL	16		38	2	1	57		
Processo Judiciais com Decisão								
	Total	%						
Convergentes com o Parecer Ministerial	14	88						
Divergentes do Parecer Ministerial	1	6						
Sem Atuação Ministerial	1	6						

Atuação nas Sessões do TJPE	1º Grupo de Câmaras Cíveis	2º Grupo de Câmaras Cíveis	Grupo de Direito Público	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	0	2	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Édipo Soares Cavalcante Filho	0	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível – Férias
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	2	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível
Tatiana de Souza Leão Antunes Araújo	0	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível – Férias
Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa	0	0	4	Assessor Técnico em Matéria Administrativa

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: Fevereiro/2014	
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	TOTAL	Processos Redistribuídos	Processos Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação	
Ana Maria do Amaral Marinho	16	25	41	0	25	16	* A retenção de processos para o mês seguinte, deu-se, em parte, diante da impossibilidade de revisão pela autoridade responsável e substitutos dos autos a serem liberados, ao final do mês.	
Édipo Soares Cavalcante Filho	0	15	15	0	3	12		
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	18	30	48	0	31	17		
Tatiana de Souza Leão Antunes	0	26	26	0	11	15		
TOTAL	34	96	130	0	70	*60		
ADMINISTRATIVOS	Saldo Anterior	Novos	TOTAL	Processos Redistribuídos	Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação	
Édipo Soares Cavalcante Filho	*5	11	11	0	9	7	* Soma dos 03 remanescentes em Janeiro e 02 pendentes de distribuição	
TOTAL	5	11	16	0	9	7		
Atuação da Procuradoria Geral								
Procurador Geral de Justiça	Ciência de Decisão/Acórdão		Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total	Observação	
Aguinaldo Fenelon de Barros	1		10	0	1	12		
Subprocuradora-Geral em Assuntos Jurídicos	Ciência de Decisão/Acórdão		Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total	Observação	
Maria Helena Nunes Lyra	15		40	9	0	64		
Subprocuradora-Geral em Assuntos Administrativos	Ciência de Decisão/Acórdão		Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total	Observação	
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	5		20	0	0	25		
TOTAL	21		70	9	1	101		
Processo Judiciais com Decisão								
	Total	%						
Convergentes com o Parecer Ministerial	16	76						
Divergentes do Parecer Ministerial	4	19						
Sem Atuação Ministerial	0	0						
Outros	1	5						
Atuação nas Sessões do TJPE								
	1º Grupo de Câmaras Cíveis	2º Grupo de Câmaras Cíveis	Grupo de Direito Público	Observação				
Ana Maria do Amaral Marinho	0	1	0	Assessor Técnico em Matéria Cível				
Édipo Soares Cavalcante Filho	1	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível				
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	1	0	0	Assessor Técnico em Matéria Cível				
Tatiana de Souza Leão Antunes Araújo	0	1	0	Assessor Técnico em Matéria Cível				
Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa	0	0	3	Assessor Técnico em Matéria Administrativa				
Silvio José Menezes Tavares	0	0	1	Assessor Técnico em Matéria Administrativa				
Corte Especial	Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa		3	Assessor Técnico em Matéria Administrativa				
	Édipo Soares Cavalcante Filho		1	Assessor Técnico em Matéria Cível				

ANDAMENTO DE PROCESSOS							Mês: Março/2014
JUDICIAIS	Saldo Anterior	Novos	Processos Redistribuídos	TOTAL	Processos Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação
Ana Maria do Amaral Marinho	16	18	0	34	24	10	
Édipo Soares Cavalcante Filho	12	12	0	24	19	5	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	17	13	0	30	29	1	
Tatiana de Souza Leão Antunes	15	16	0	31	28	3	
TOTAL	60	59	0	119	100	19	
ADMINISTRATIVOS	Saldo Anterior	Novos	TOTAL	Processos Redistribuídos	Devolvidos	Saldo mês Seguinte	Observação
Édipo Soares Cavalcante Filho	7	1	8	0	5	3	
TOTAL	7	1	8	0	5	3	
Atuação da Procuradoria Geral							
Subprocuradora-Geral em Assuntos Jurídicos	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total		
Maria Helena Nunes Lyra	44	100	5	0	149		
Subprocurador-Geral em Assuntos Institucionais	Ciência de Decisão/Acórdão	Pareceres / Cotas	Procedimentos extrajudiciais	Recursos	Total	Observação	
Fernando Barros de Lima	0	0	0	1	1		
TOTAL	44	100	5	1	150		
Processo Judiciais com Decisão							
	Total	%					
Convergentes com o Parecer Ministerial	34	77					
Divergentes do Parecer Ministerial	6	14					
Sem Atuação Ministerial	3	7					
Outros	1	2					
Atuação nas Sessões do TJPE	1º Grupo de Câmaras Cíveis		2º Grupo de Câmaras Cíveis		Grupo de Direito Público	Observação	
Ana Maria do Amaral Marinho	0		1		0	Assessor Técnico em Matéria Cível	
Édipo Soares Cavalcante Filho	0		0		0	Assessor Técnico em Matéria Cível	
Maria Fabianna Ribeiro do Vale Estima	1		0		0	Assessor Técnico em Matéria Cível	
Tatiana de Souza Leão Antunes Araújo	0		1		0	Assessor Técnico em Matéria Cível	
Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa	0		0		0	Assessor Técnico em Matéria Administrativa – Férias	
Sílvia José Menezes Tavares	0		0		2	Assessor Técnico em Matéria Administrativa	
Ulisses de Araújo e Sá Júnior	0		0		1	Assessor Técnico em Matéria Administrativa	

3) ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL

Relatório de Atuações – Janeiro de 2014

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)													
ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (1)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS													0
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES													0
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	6		3	2					4	4			19
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	38						1	1					40
TOTAL	44	0	3	2	0	0	1	1	4	4	0	0	59

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS

QUANTIDADE

15

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTERIO PÚBLICO	
		CONVERGENTE		CONVERGENTE EM PARTE		DIVERGENTE	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
5	100	5	100	0	0	0	0

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE	
Favorável (*)	5
Parcialmente favorável (*)	0
Desfavorável (*)	0
Extintiva por outras causas	0
Outras ciências	0
Extintiva por prescrição	0
TOTAL	5

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
0	0

OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	0
2. Aditamento de Denúncia	0
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	1
4. Representação para Perda de Graduação	1

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS				0
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES				0
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO				0
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	3	16	19	38
TOTAL	3	16	19	38

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

QUANTIDADE

3

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.620/2012)	02/01/2014 a 31/01/2014	-
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	02/01/2014 a 31/01/2014	-
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	a partir de 21/11/2012 (Portaria nº 1.852/2012)	-	-
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	-	-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO JANEIRO/2014				
JUDICIAL	SALDO 31/12/2013	ENTRADA	SÁIDA	SALDO 31/01/2014
Judicial 2º grau	31	17	10	38
Artigo 28 do CPP	13	10	6	17
Conflito de Atribuição	2	1	0	3
Total	46	28	16	58
EXTRAJUDICIAL	SALDO 31/12/2013	ENTRADA	SÁIDA	SALDO 31/01/2014
Representações para Perda de Graduação	14	1	1	14
Representações de Tribunais de Contas	2	5	0	7
Representações Diversas	39	4	4	39

Total	55	10	5	60
TOTAL GERAL	101	38	21	118

OBSERVAÇÕES:

97 (noventa e sete) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;

02 (dois) ofícios SPGJAJ/ATMCri expedidos.

MANIFESTAÇÃO (*) – Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro.

OBS1.: A diferença de produtividade da Assessora Técnica em Matéria Criminal, Sonia Mara Rocha Carneiro, em relação aos demais Assessores, ocorre em razão da mencionada Promotora acumular a função de Coordenadora da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, durante as férias da Bela. Maria da Conceição de Oliveira Martins.

Relatório de Atuações – Fevereiro de 2014

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	31							2					33
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	8					1	1			2		1	13
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	5		2			2				2		3	14
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	5						1	1					7
TOTAL	49	0	2	0	0	3	2	3	0	4	0	4	67

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS	QUANTIDADE
	29

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
		CONVERGENTE		CONVERGENTE EM PARTE		DIVERGENTE	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
2	100	2	100	0	0	0	0

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE	
Favorável (*)	2
Parcialmente favorável (*)	0
Desfavorável (*)	0
Extintiva por outras causas	0
Outras ciências	3
Extintiva por prescrição	0
TOTAL	5

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
0	0

OBSERVAÇÕES

1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	0
2. Aditamento de Denúncia	0
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	2
4. Representação para Perda de Graduação	3

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	8	46	34	88
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES				0
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO				0
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	7	15	22	44
TOTAL	15	61	56	132

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS	QUANTIDADE
	15

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.620/2012)	-	-
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	-
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	a partir de 21/11/2012 (Portaria nº 1.852/2012)	-	-
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	-	-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO FEVEREIRO/2014				
JUDICIAL	SALDO 31/01/2014	ENTRADA	SÁIDA	SALDO 28/02/2014
Judicial 2º grau	38	20	20	38
Artigo 28 do CPP	17	6	9	14
Conflito de Atribuição	3	0	1	2
Total	58	26	30	54
EXTRAJUDICIAL	SALDO 31/01/2014	ENTRADA	SÁIDA	SALDO 28/02/2014
Representações para Perda de Graduação	14	14	7	21
Representações de Tribunais de Contas	7	1	3	5
Representações Diversas	39	8	8	39
Total	60	23	18	65
TOTAL GERAL	118	49	48	119

OBSERVAÇÕES:

XX (xxxxxx) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;

XXXX (XXXX) ofícios GPG/ATMCri expedidos.

MANIFESTAÇÃO (*) – Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro.

OBS1.: A diferença de produtividade da Assessora Técnica em Matéria Criminal, Maria da Conceição de Oliveira Martins, em relação aos demais Assessores, ocorre em razão da mencionada Promotora acumular a função de Coordenadora da Assessoria Técnica em Matéria Criminal.

Relatório de Atuações – Março de 2014

1 – PROCESSOS JUDICIAIS – 2º Grau (TJPE) e 1º Grau (Art. 28 do CPP)

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO (*)	ALEGAÇÕES FINAIS	CIÊNCIA DE ACÓRDÃO	CIÊNCIA DE DECISÃO	CIÊNCIA TRANS. JULG.	OUTRAS CIÊNCIAS	DENÚNCIA	Representação para Perda de Graduação	Audiência Corregedoria	Sessões TJPE	RECURSO (RAZÕES)	CONTRARRAZÕES	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	34						1	1					36
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	3					1	1		1	3		1	10
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	12					2	1		1	1		1	18
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	6						1						7
TOTAL	55	0	0	0	0	3	4	1	2	4	0	2	71

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCESSOS JUDICIAIS

QUANTIDADE

24

PROCESSOS JULGADOS QUANTO AO MÉRITO (*)		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS DE ACORDO, EM PARTE, COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO		PROCESSOS JULGADOS EM DESACORDO COM PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO	
		CONVERGENTE		CONVERGENTE EM PARTE		DIVERGENTE	
QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%	QUANTIDADE	%
1	100	0	0	0	0	1	100

Ciência de Acórdão/Decisões/Despachos do TJPE/Julgamentos na Sessão Criminal – TJPE	
Favorável (*)	0
Parcialmente favorável (*)	0
Desfavorável (*)	1
Extintiva por outras causas	0
Outras ciências	3
Extintiva por prescrição	0
TOTAL	4

SESSÕES ORDINÁRIAS DO TJPE PARA RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS	
RECEBIDAS	NÃO RECEBIDAS
1	0

OBSERVAÇÕES	
1. Denúncias contra Prefeitos e Deputados	0
2. Aditamento de Denúncia	0
3. Outras Denúncias (art. 28 CPP)	4
4. Representação para Perda de Graduação	1

2- PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

ASSESSORES	MANIFESTAÇÃO	Despacho (Diligências)	Despacho: Expedição de Documento	TOTAL
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	6	32	84	122
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES				0
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO				0
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	7	10	7	24
TOTAL	13	42	91	146

ATUAÇÕES DA SUBPROCURADORIA GERAL EM ASSUNTOS JURÍDICOS – PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

QUANTIDADE

13

ASSESSORES	PERÍODO	FÉRIAS	LICENÇAS
MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MARTINS	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.620/2012)	-	-
PATRICIA DE FÁTIMA OLIVEIRA TORRES	a partir de 03/11/2008 (Portaria nº 1.120/2008)	-	-
PETRÚCIO JOSÉ LUNA DE AQUINO	a partir de 21/11/2012 (Portaria nº 1.852/2012)	-	-
SÔNIA MARA ROCHA CARNEIRO	a partir de 02/10/2012 (Portaria nº 1.619/2012)	-	-

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA ASSESSORIA TÉCNICA EM MATÉRIA CRIMINAL RELATÓRIO DE MOVIMENTAÇÃO MARÇO/2014				
JUDICIAL	SALDO 28/02/2014	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/03/2014
Judicial 2º grau	38	9	17	30
Artigo 28 do CPP	14	5	7	12
Conflito de Atribuição	2	1	1	2
Total	54	15	25	44
EXTRAJUDICIAL	SALDO 28/02/2014	ENTRADA	SAÍDA	SALDO 31/03/2014
Representações para Perda de Graduação	21	25	4	42
Representações de Tribunais de Contas	5	0	1	4
Representações Diversas	39	6	5	40
Total	65	31	10	86
TOTAL GERAL	119	46	35	130

OBSERVAÇÕES:				
128 (cento e vinte e oito) ofícios ATMCri/PGJ expedidos;				
09 (nove) ofícios SPGJAJ/ATMCri expedidos.				
MANIFESTAÇÃO (*) – Baixa de IP; Expedição de documento; Despacho – Diligências; Art. 28 – decisão de arquivamento e designação de novo membro.				
OBS1.: A diferença de produtividade da Assessora Técnica em Matéria Criminal, Maria da Conceição de Oliveira Martins, em relação aos demais Assessores, ocorre em razão da mencionada Promotora acumular a função de Coordenadora da Assessoria Técnica em Matéria Criminal.				
OBS2.: O Assessor Técnico em Matéria Criminal, Dr. Petrucio José Luna de Aquino, por força da Portaria POR-PGJ nº 457/2014, foi designado para o exercício da função de Coordenador de Gabinete da Procuradoria Geral de Justiça, no período de 18/03/2014 a 30/04/2014.				

Recife, 18 de junho de 2014

Maria Helena Nunes Lyra
Subprocuradora-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

Secretaria Geral

PORTARIA POR SGMP- 314/2014

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na Portaria nº 396/99, de 22.06.99, publicada no Diário Oficial do Estado de 23.06.99,

Considerando o teor do Requerimento protocolado sob nº 20129-5/2014;

RESOLVE:

Conceder o gozo de licença - prêmio à servidora **ANGELA MARIA MACHADO CARDOSO**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 188.034-9, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 22/05/2014, referentes ao 1º decênio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de maio de 2014.

Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda
Secretário-Geral do Ministério Público
(Republicado por haver saído com incorreção no original)

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:
No dia 02.07.2014

Expediente: OF 041/2014
Processo nº 0027246-3/2014
Requerente: Dra. Giovanna Mastroianni de Oliveira

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 051/2014
Processo nº 0026769-3/2014
Requerente: Dra. Rosemary Souto Maior de Almeida
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 097/2014
Processo nº 0026495-8/2014
Requerente: Dr. Emmanuel Cavalcanti Pacheco
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 16/2014
Processo nº 0027677-2/2014
Requerente: Dra. Márcia Maria Amorim de Oliveira
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 005/2014
Processo nº 0027667-1/2014
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 018/2014
Processo nº 0027532-1/2014
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 019/2014
Processo nº 0027666-0/2014
Requerente: Dr. Iron Miranda dos Anjos

Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: OF 13/2014
Processo nº 0027364-4/2014
Requerente: Dr. Stanley Araújo Corrêa
Assunto: Solicitação
Despacho: À CMGP. Defiro o pedido. Segue para as providências necessárias.

Expediente: CI 0072/2014
Processo nº 0022886-8/2014
Requerente: Dr. Edson José Guerra
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMSI. Para pronunciamento.

Expediente: CI 294/2014
Processo nº 0022886-8/2014
Requerente: DEMTR
Assunto: Comunicação
Despacho: À CMGP. Ciente. Segue para as providências necessárias. Após, arquite-se.

Expediente: CI 26/2014
Processo nº 0019259-8/2014
Requerente: Dr. Carlan Carlo da Silva
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Expediente: OF 192/2014
Processo nº 0023322-3/2014
Requerente: Dra. Danielly da Silva Lopes
Assunto: Solicitação
Despacho: À AMPEO para informar a dotação orçamentária.

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 02 de julho de 2014.

Valdir Francisco de Oliveira
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho

AVISO Nº 008/2014

A Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho **AVISA** aos servidores com término do período de avaliação previsto para o mês de **JULHO**, relação abaixo, que se encontra disponível na INTRANET o formulário de avaliação de desempenho, bem como a ficha de acompanhamento funcional. Após serem impressos, preenchidos e assinados, os formulários devem ser entregues à Comissão **até o dia 31 de JULHO de 2014**. A avaliação deverá ser realizada com base nas definições dos fatores previstos no Regulamento aprovado pela Resolução RES-PGJ n.º 011/2011, de 11.11.2013, publicada no DOE de 12.11.2013, também disponível na INTRANET.

SERVIDORES ESTÁVEIS	
NOME	MATRICULA
Agnaldo Batista da Silva *	188.893-5
Ana Cristina da Fonte Castro	189.100-6
Diogo Alexandre de Sá Barbosa	189.102-2
Edivaldo Rodrigues de Menezes	188.090-0
João Bosco Rabello Lins	189.108-1
Maria Celeste Leite Veloso *	189.116-2
Mônica Maria Coelho Gonçalves de A. Rosendo	189.117-0
Osmário Gomes Ferreira	189.136-7
Patrícia Regina Lopes de Paula	189.115-4
Raquel Miranda de Oliveira	189.105-7
Sandro Luiz de França	188.821-8
Vitor de Lucena Medeiros	189.109-0

Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde	ARCOVERDE – Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde Av. Cel. Antônio Japiassu, 781 – Centro Arcoverde/PE Fone: (87) 3821-8501 / 8502 CEP: 56.506-100	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns	GARANHUNS - Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns Rua Joaquim Távora, 393 - Heliópolis Garanhuns/PE Fone: (87) 3761-8320 CEP: 55.295-410	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru	CARUARU – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE CEP: 55.014-837 Fone: (81) 3719-9195	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares	PALMARES – Sede das Promotorias de Justiça de Palmares Rua Manoel Alves Peixoto, Nº 01 - São José Palmares/PE Fone: (81) 3661-8200 CEP: 55.540-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 9ª Circunscrição Ministerial	GOIANA – Promotorias de Justiça de Goiana Av. Nunes Machado, 9 – Centro Goiana/PE Fone: 3626-8610 CEP: 55.900-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata	NAZARÉ DA MATA – Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata Rua Ermírio Coutinho, 14 – Centro Nazaré da Mata/PE Fone: 3633-4940 / 3633-4942 CEP: 55.800-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro	LIMOEIRO – Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro Av. Dr. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/n - Juá Limoeiro/PE Fone: 3628-8746 / 8747 CEP: 55700-000	9h às 13h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão Av. Henrique de Holanda, s/n – Centro Vitória de Santo Antão/PE Fone: (81) 3526-8981 / 8983 CEP: 55.602-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada	SERRA TALHADA – Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godoy, 350 – Centro Serra Talhada/PE Fone: (87) 3831-9337 / 3831-9338 CEP: 56.912-450	8h às 12h

Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 3ª Circunscrição Ministerial, com sede em Afogados da Inga Zeira	AFOGADOS DA INGAZEIRA – Sede das Promotorias de Justiça de Afogados da Inga Zeira Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, 289, 1º andar, Centro Afogados da Inga Zeira/PE Fone: (87) 3838-8955/8959 CEP 56800-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 4ª Circunscrição Ministerial, com sede em Arcoverde	ARCOVERDE – Sede das Promotorias de Justiça de Arcoverde Av. Cel. Antônio Japiassu, 781 – Centro Arcoverde/PE Fone: 3821-2500 CEP: 56.506-100	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 5ª Circunscrição Ministerial, com sede em Garanhuns	GARANHUNS - Sede das Promotorias de Justiça de Garanhuns Rua Joaquim Távora, 393 - Heliópolis Garanhuns/PE Fone: (87) 3761-8320 CEP: 55.295-410	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 6ª Circunscrição Ministerial, com sede em Caruaru	CARUARU – Sede das Promotorias de Justiça de Caruaru Av. José Florêncio Filho, s/n – Maurício de Nassau - Caruaru-PE CEP: 55.014-837 Fone: (81) 3722-5088	13h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição Ministerial, com sede em Palmares	PALMARES – Sede das Promotorias de Justiça de Palmares Av. Cons. João Alfredo, 107 – Centro Palmares/PE Fone: 3661-8203 CEP: 55.540-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 9ª Circunscrição Ministerial	GOIANA – Promotorias de Justiça de Goiana Av. Nunes Machado, 9 – Centro Goiana/PE Fone: 3626-8610 CEP: 55.900-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 10ª Circunscrição Ministerial, com sede em Nazaré da Mata	NAZARÉ DA MATA – Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata Rua Ermírio Coutinho, 14 – Centro Nazaré da Mata/PE Fone: 3633-4940 / 3633-4942 CEP: 55.800-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 12ª Circunscrição Ministerial, com sede em Vitória de Santo Antão	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão Av. Henrique de Holanda, s/n – Centro Vitória de Santo Antão/PE Fone: 3526-8981 / 8983 CEP: 55.602-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição Ministerial, com sede em Limoeiro	LIMOEIRO – Sede das Promotorias de Justiça de Limoeiro Av. Dr. Otávio de Lemos Vasconcelos, s/n - Juá Limoeiro/PE Fone: 3628-8746 / 8747 CEP: 55700-000	9h às 13h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 14ª Circunscrição Ministerial, com sede em Serra Talhada	SERRA TALHADA – Sede das Promotorias de Justiça de Serra Talhada Av. Joaquim Godoy, 350 – Centro Serra Talhada/PE Fone: (87) 3831-9337 / 3831-9338 CEP: 56.912-450	8h às 12h

ANEXO II – A

Modelo de formulário para a interposição de recurso
CAPA DE RECURSO DA PROVA DE REDAÇÃO

SOLICITAÇÃO: À Comissão Organizadora.
Como candidato ao Processo de Seleção Pública para estágio universitário de Direito, solicito revisão da Prova de Redação, conforme os argumentos abaixo lançados.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Nome: _____

Número de inscrição: _____

INSTRUÇÕES - O candidato deverá:

Preencher em letra de forma ou digitar o recurso e entregá-lo de acordo com as especificações estabelecidas neste Edital.

Usar formulário de recurso individual. (Anexo II - B)

Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Processo de Seleção Pública para estágio universitário de Direito – ESMP 2015

ANEXO II

Nome: _____

Número de inscrição: _____

Tipo de Prova: REDAÇÃO

Cidade: _____; Data: _____; Hora: _____.

Atendente: _____

Rubrica: _____

ANEXO II - B

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA DE REDAÇÃO

REQUERIMENTO	
Número de Inscrição: _____	Data: ____/____/_____
À Comissão Organizadora do Certame	
Como candidato ao Processo de Seleção Pública para estágio universitário de Direito, solicito revisão da Prova de Redação, conforme os argumentos abaixo lançados.	
ATENÇÃO	
Informar o(s) motivo(s) pelo(s) qual(is) o candidato discorda da pontuação atribuída, argumentando e justificando sua posição.	

ANEXO III

OPÇÃO DE ESTÁGIO	LOCAL	HORÁRIO
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da Capital e Região Metropolitana do Recife (R.M.R.)	Instituto SUSTENTE - Rua Bernardo Guimarães, nº 428, sala 01 – Boa Vista - Recife/PE Fone: 3421-2803 CEP: 50.050-440	9h às 17h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 1ª Circunscrição Ministerial, com sede em Salgueiro	SALGUEIRO – Sede das Promotorias de Justiça de Salgueiro Rua Cícero Barros, 297 – Centro Salgueiro/PE Fone: (87) 3871-8513 CEP: 56.000-000	8h às 12h
Para os candidatos que optarem pelas vagas das Promotorias de Justiça da 2ª Circunscrição Ministerial, com sede em Petrolina	PETROLINA - Sede das Promotorias de Justiça de Petrolina Av. Fernando Menezes de Góes, 625 - Centro Petrolina/PE Fone: (87) 3866-6400 CEP: 56.304-020	8h às 12h

ANEXO IV

Dados Cadastrais do estagiário					
Nome completo				Sexo	
Nome do pai			Nome da mãe		
Estado civil			Nome do cônjuge		
Endereço		Número	Complemento	Bairro	
CEP	Município	UF	E-mail		
DDD + Telefone (fixo)			DDD + Telefone (móvel)		
Identidade civil	Órgão expedidor	Data expedição	CPF – Obrigatório para credenciamento		
Formação					
Instituição de ensino em que está matriculado(a)			Município da instituição de ensino		
Curso em que está matriculado(a)			Período/Série	Turno (manhã/tarde/noite)	
Informações complementares					
Já realizou estágio no MP/PE? (Sim/Não)			Em caso afirmativo, em que período (aproximado)?		
Qual o curso?			Em que Órgão do MPPE?		

DECLARAÇÃO

Declaro não exercer atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciais e policiais, bem como atividade de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais.

Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Local e Data: _____

Assinatura do estagiário/Responsável legal do menor de 18 anos

Coordenação Estágio
Rua do Sol, 143 – 5º Andar, Santo Antônio,
Recife/PE - Fone: 3182-7353 e-mail: estagio@mp.pe.gov.br

Protocolo de ESMP

3 – DISPOSIÇÕES FINAIS E VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA. O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por tempo indeterminado, vinculando as administrações futuras.

Por estarem justos e compromissados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma para que assim produza os seus efeitos legais e jurídicos

Palmares, 10 de junho de 2014

Silvia Regina Pontes Lopes Schimmelpfeng
Ministério Público Federal
Procuradoria da República no Município de Palmares/PE
Compromitente

Russeaux Vieira de Araújo
Ministério Público do Estado de Pernambuco
Promotoria de Justiça de Água Preta/PE
Compromitente

Vanessa Cavalcanti de Araújo
Ministério Público do Estado de Pernambuco
Promotora de Justiça
Membro do Gt – Patrimônio Público
Compromitente

Flávio Rocha Peixoto
Presidente da Câmara de Vereadores do Município De Xexéu
Compromissário

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

1 FREITAS, Juarez. O controle dos atos administrativos e os princípios fundamentais. 4 ed. São Paulo: Malheiros, 2009, p. 36.
2Disponível em: <http://www.cgu.gov.br/consocial/documentos/arquivos/texto-base-consolidado.pdf>. Acesso em 06 de junho de 2014.

Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

ESCALA DAS SESSÕES DAS CÂMARAS CÍVEIS DO TJPE PREVISTA PARA O MÊS DE JULHO-2014

Considerando as decisões tomadas pelos Procuradores de Justiça Cíveis presentes nas reuniões realizadas em 14/08/01 e 20/06/05, conforme publicações Constantes do Diário Oficial do Estado nos dias 10/08/01 e 14/06/05, respectivamente, nas quais ficou acordada a adoção do sistema de rodízio para o comparecimento dos Procuradores de Justiça Cível às sessões ordinárias e, na ordem inversa, para as sessões extraordinárias do Tribunal de Justiça de Pernambuco, faço publicar a escala prevista para o mês de julho do ano de 2014.

6ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI – 09ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Dr. JOÃO ANTÔNIO DE A. FREITAS HENRIQUES – 16ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL *		
01/07 (3ª feira) ordinária 14hs	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	1ª - sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
08/07 (3ª feira) ordinária 14hs	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	
15/07(3ª feira) ordinária 14hs	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	
22/07(3ª feira) ordinária 14hs	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	2ª - sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
29/07(3ª feira) ordinária 14hs	Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho (17º Procurador de Justiça - Convocado)	3ª - sessão extraordinária Roberto Burlamaque Catunda Sobrinho
1ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Dr. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE – 18º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. PAULO LAPENDA FIGUEIROA - 17ª PROCURADOR DE JUSTIÇA *		
01/07 (3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Francisco de Sales de Albuquerque
08/07 (3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	
15/07(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	
22/07(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Francisco de Sales de Albuquerque
29/07(3ª feira) ordinária 14hs	Francisco Sales de Albuquerque (18º Procurador de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Francisco de Sales de Albuquerque
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª MARIA BETÂNIA SILVA – 04ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Dr. GERALDO DOS ANJOS NETTO DE MENDONÇA JÚNIOR – 12º PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
03/07(5ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	1ª - sessão extraordinária Geraldo dos Anjos N. de Mendonça Júnior
10/07(5ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
17/05(5ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	2ª - sessão extraordinária Geraldo dos Anjos N. de Mendonça Júnior
24/07(5ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	3ª - sessão extraordinária Geraldo dos Anjos N. de Mendonça Júnior
31/07(5ª feira) ordinária 14hs	Geraldo dos Anjos Netto de Mendonça Júnior 12º Procurador de Justiça Cível	
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª ANA DE FÁTIMA QUEIROZ SIQUEIRA SANTOS - 13ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL Dr. IVAN WILSON PORTO – 06ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL		
03/07(5ª feira) Ordinária 09hs	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos (13ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz S. Santos
10/07(5ª feira) ordinária 09hs	Waldemir Tavares de Albuquerque Filho (5º Procurador de Justiça Cível - Convocado)	
17/05(5ª feira) ordinária 09hs	Ana de Fátima Queiroz Siqueira Santos (13ª Procuradora de Justiça Cível)	
24/07(5ª feira) ordinária 09hs	Waldemir Tavares de Albuquerque Filho (5º Procurador de Justiça Cível - Convocado)	2ª - sessão extraordinária Waldemir Tavares de Albuquerque Filho
31/07(5ª feira) ordinária 09hs	Waldemir Tavares de Albuquerque Filho (5º Procurador de Justiça Cível - Convocado)	3ª - sessão extraordinária Ana de Fátima Queiroz S. Santos
4ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
* VAGO		
04/07 (6ª feira) ordinária 09hs	Érica Lopes Cezar (9ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	1ª - sessão extraordinária Érica Lopes Cezar
11/07(6ª feira) ordinária 09hs	Érica Lopes Cezar (9ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	
18/07(6ª feira) ordinária 09hs	Érica Lopes Cezar (9ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	
25/07(6ª feira) ordinária 09hs	Érica Lopes Cezar (9ª Procuradora de Justiça Cível - convocada)	2ª - sessão extraordinária Érica Lopes Cezar
		3ª - sessão extraordinária Érica Lopes Cezar

6ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª MARIA HELENA NUNES LYRA – 03ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª NELMA RAMOS MACIEL QUIAIOTTI - 7ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
02/07 (4ª feira) ordinária 14hs	Nelma Ramos Maciel Quaiotti (7ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Nelma Ramos Maciel Quaiotti
09/07(4ª feira) ordinária 14hs	Clênio Valença Avelino de Andrade (11º Procurador de Justiça Cível- Convocado)	
23/07(4ª feira) ordinária 14hs	Nelma Ramos Maciel Quaiotti (7ª Procuradora de Justiça Cível)	
30/07(4ª feira) ordinária 14hs	Clênio Valença Avelino de Andrade (11º Procurador de Justiça Cível- Convocado)	2º - sessão extraordinária Clênio Valença Avelino de Andrade
		3º - sessão extraordinária Nelma Ramos Maciel Quaiotti
3ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Dr. ITAMAR DIAS NORONHA – 8ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA CÍVEL Drª. IZABEL CRISTINA DE N. DE S. SANTOS -10ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
03/07(5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível)	1ª - sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos
10/07(5ª feira) ordinária 14hs	Itamar Dias Noronha (08ª Procurador de Justiça Cível)	
17/05(5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível)	
24/07(5ª feira) ordinária 14hs	Itamar Dias Noronha (08ª Procurador de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Itamar Dias Noronha
31/07(5ª feira) ordinária 14hs	Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos (10ª Procuradora de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Izabel Cristina de Novaes de Sousa Santos
4ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Dr. VALDIR BARBOSA JÚNIOR – 14ª PROCURADOR DE JUSTIÇA CÍVEL Drª ALDA VIRGÍNIA DE MOURA – 19ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL		
03/07(5ª feira) ordinária 14hs	Valdir Barbosa Júnior (14ª Procuradoria de Justiça Cível)	1ª – sessão extraordinária Alda Virgínia de Moura
10/07(5ª feira) ordinária 14hs	Alda Virgínia de Moura (19ª Procuradora de Justiça Cível)	
17/05(5ª feira) ordinária 14hs	Valdir Barbosa Júnior (14ª Procuradoria de Justiça Cível)	
24/07(5ª feira) ordinária 14hs	Alda Virgínia de Moura (19ª Procuradora de Justiça Cível)	2ª - sessão extraordinária Valdir Barbosa Júnior
31/07(5ª feira) ordinária 14hs	Valdir Barbosa Júnior (14ª Procuradoria de Justiça Cível)	3ª - sessão extraordinária Alda Virgínia de Moura
5ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª MARIA BERNADETE A. FIGUEIROA – 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
02/07(4ª feira) ordinária 09hs	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti (3ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada)	1ª - sessão extraordinária Daiza Maria Azevedo Cavalcanti
09/07(4ª feira) ordinária 09hs	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti (3ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada)	
23/07(4ª feira) ordinária 09hs	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti (3ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada)	2ª - sessão extraordinária Daiza Maria Azevedo Cavalcanti
30/07(4ª feira) ordinária 09hs	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti (3ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada)	3ª - sessão extraordinária Daiza Maria Azevedo Cavalcanti

6ª CÂMARA		
DIA	PROCURADORES SESSÕES ORDINÁRIAS	PROCURADORES SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS
Drª MARIA BERNARDES A. FIGUEIROA – 5ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL * Drª. THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO - 15ª PROCURADORA DE JUSTIÇA CÍVEL *		
02/07(4ª feira) ordinária 09hs	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti (3ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada)	1ª - sessão extraordinária Daiza Maria Azevedo Cavalcanti
09/07(4ª feira) ordinária 09hs	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti (3ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada)	
23/07(4ª feira) ordinária 09hs	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti (3ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada)	2ª - sessão extraordinária Daiza Maria Azevedo Cavalcanti
30/07(4ª feira) ordinária 09hs	Daiza Maria Azevedo Cavalcanti (3ª Procuradora de Justiça Cível - Convocada)	3ª - sessão extraordinária Daiza Maria Azevedo Cavalcanti

OBS: Esta escala poderá ser modificada por necessidade de serviço para atendimento às sessões extraordinárias que forem convocadas, ou por acordo entre os Membros. (*) Membros impedidos temporariamente por motivo de férias, licença acima de 30 dias ou exercício de outro cargo.

Recife, 18 junho de 2014.

Itamar Dias Noronha
08ª Procurador de Justiça Cível
Coordenador da Procuradoria de Justiça em Matéria Cível

Procuradoria de Justiça em Matéria Criminal

REGIMENTO INTERNO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL

Os PROCURADORES DE JUSTIÇA CRIMINAL, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a deliberação dos Procuradores de Justiça, tomada em 08 de maio de 2014, propondo na forma de Regimento Interno, um modelo de estrutura organizacional para a Procuradoria de Justiça Criminal;

CONSIDERANDO a aprovação deste Regimento Interno, pelo Procurador-Geral de Justiça por meio da Portaria POR-PGJ N.º 933/2014, publicada no DOE do dia 04 de junho de 2014;

RESOLVEM instituir o presente Regimento Interno da Procuradoria de Justiça Criminal:

Art. 1º. A Procuradoria de Justiça Criminal é Órgão de Administração do Ministério Público, integrada por 20 (vinte) cargos de Procurador de Justiça, dispostos em Gabinetes, e por estrutura organizacional de apoio técnico e administrativo necessários ao desempenho das funções previstas na Lei Orgânica do Ministério Público de Pernambuco.

§ 1º. A Procuradoria de Justiça Criminal é integrada por Procuradores de Justiça encarregados de exercer as funções institucionais de Ministério Público e tomar as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias à consecução dos objetivos e diretrizes definidos no Plano Geral de Atuação do Ministério Público e nos respectivos Programas de Atuação;

§ 2º. A distribuição de feitos, judiciais ou extrajudiciais, no âmbito da Procuradoria de Justiça Criminal, será realizada por meio eletrônico, observados os princípios da equidade, proporcionalidade e alternância fixada em função da natureza, volume, espécie de feitos e, ainda, a critérios objetivos definidos pelos Procuradores de Justiça, tais como: prevenção, compensação, impedimento, vinculação ao órgão fracionário do Tribunal, dentre outros;

§ 3º. A distribuição de mandado de segurança, de habeas corpus, de reexame necessário, de medidas cautelares, e de recurso pendente, torna preventiva a atribuição do Procurador de Justiça para os pedidos posteriores, enquanto não julgado o feito, com a devida compensação em todos os casos;

§ 4º. Os feitos distribuídos, em razão de substituição, eventual ou cumulativa, vinculam o Procurador de Justiça; § 5º. A Coordenadoria, é composta por dois Procuradores de Justiça, que exercerão as funções de Coordenador e de Substituto, com incumbência de responder pelos serviços técnicos e administrativos, auxiliares do Órgão, eleitos para período de dois anos, permitida uma recondução consecutiva;

§ 6º. A Procuradoria de Justiça Criminal realizará reuniões mensais, na primeira quinta-feira útil de cada mês, às 14h, em primeira convocação, e às 14h30, em segunda, para tratar de assuntos de seu interesse e, especialmente para:

I – propor ao Procurador-Geral de Justiça a escala de férias individuais de seus integrantes;

II – elaborar Programas de Atuação e encaminhar à Procuradoria-Geral de Justiça sugestões para a elaboração do Plano Geral de Atuação do Ministério Público;

III – deliberar sobre o funcionamento dos seus serviços auxiliares, o acompanhamento dos processos de sua incumbência e a coordenação das atividades desenvolvidas para o desempenho de suas atribuições;

IV – deliberar sobre os assuntos de interesse comum dos Gabinetes;

V – deliberar sobre o quantitativo de servidores e estagiários nos Gabinetes, sendo observado o princípio da equidade;

VI – deliberar sobre as questões omissas neste Regimento.

§ 7º. As reuniões previstas no parágrafo anterior serão instaladas, verificada a presença da maioria absoluta dos membros, em primeira convocação, ou com um terço dos seus membros, em segunda convocação, consideradas aprovadas as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes;

§ 8º. Competirá ao Coordenador presidir as reuniões; ao seu Substituto, nas ausências e impedimentos deste; e ao Procurador de Justiça, observada a antiguidade e presença ao ato, na ausência dos antecedentes;

§ 9º. As deliberações acerca dos assuntos administrativos internos e institucionais deverão ser implementadas no prazo de trinta dias, prorrogáveis por igual período;

§ 10. A pauta das reuniões deverá ser publicada no Diário Oficial Eletrônico com 48 horas de antecedência;

§ 11. Das reuniões, que poderão ser secretariadas por servidor, será lavrada ata, e publicada por extrato, da qual remeter-se-á cópia ao Procurador-Geral de Justiça, ao Corregedor-Geral do Ministério Público e ao Secretário-Geral do Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 2º. Compete à Procuradoria de Justiça Criminal:

I – promover estudos e pesquisas destinados ao aperfeiçoamento e a qualificação da atuação dos Procuradores de Justiça Criminal e, bem assim, à fixação de orientações jurídicas, sem caráter vinculativo, encaminhadas ao Procurador-Geral de Justiça;

II – planejar, desenvolver e coordenar a execução de projetos de atividades judiciais e extrajudiciais da competência da Procuradoria de Justiça Criminal ou a esta delegadas pelos Procuradores de Justiça;

III – promover e articular o intercâmbio e, quando necessária, a atuação conjunta dos Procuradores de Justiça com outros órgãos de execução, inclusive com a Central de Recursos Criminais e as Promotorias de Justiça Criminal e da Cidadania;

IV – coletar dados, acompanhar, manter e publicar estatísticas sobre processos judiciais e atividades extrajudiciais em que oficiem os Procuradores de Justiça;

V – propor à Procuradoria Geral de Justiça a escala de férias dos respectivos Procuradores de Justiça, assim como a convocação de Promotores de Justiça, da mais elevada entrância ou categoria, ouvida, em qualquer caso de modificação, a Coordenadoria desta Procuradoria;

VI - organizar e publicar mensalmente a escala de plantões e de presença obrigatória dos Procuradores de Justiça Criminal nas sessões dos órgãos julgadores de segunda instância do Tribunal de Justiça de Pernambuco, contemplando também os casos de substituição nos afastamentos, faltas, impedimentos e suspeições;

VII – prestar suporte técnico aos Procuradores de Justiça nos casos em que se vislumbre a necessidade de interposição de recursos junto à segunda instância da Justiça Estadual e das Cortes Superiores de Justiça, devendo manter sistema de acompanhamento das decisões judiciais e dos prazos recursais em que o Ministério Público houver oficiado;

VIII – realizar o atendimento ao público, prestando as informações solicitadas no âmbito de sua atribuição.

Art. 3º. Integram a estrutura organizacional da Procuradoria de Justiça Criminal os Gabinetes dos Procuradores de Justiça e os seguintes serviços auxiliares:

I – Coordenadoria;

II – Secretaria;

III – Núcleo de Controle e Movimentação de Processos;

IV – Núcleo de Estudos e Pesquisas.

§ 1º. Incumbe à Coordenadoria:

I – ordenar e supervisionar o serviço de recepção, distribuição, controle, protocolo e arquivo de peças e processos judiciais e administrativos da Coordenadoria;

II – suprir a Procuradoria de Justiça Criminal com os recursos humanos, materiais e de tecnologia da informação necessários ao efetivo desempenho dos órgãos de execução vinculados a esta Procuradoria de Justiça, e os Gabinetes quando solicitada pelos Procuradores de Justiça.

§ 2º. Incumbe à Secretaria:

I – prestar apoio administrativo à Coordenadoria;

II – intermediar e fornecer os suprimentos de materiais aos Gabinetes dos Procuradores de Justiça;

III – manter os arquivos da Procuradoria de Justiça Criminal;

IV – providenciar as publicações de interesse desta Procuradoria de Justiça;

V – exercer outras atribuições de interesse da Coordenadoria.

§ 3º. Incumbe ao Núcleo de Controle e Movimento de Processos:

I – receber e cadastrar os feitos, judiciais ou extrajudiciais, de atribuição dos Procuradores de Justiça, oriundos do Tribunal de Justiça ou de outros Órgãos;

II – promover, na forma legal, a distribuição dos feitos aos Procuradores de Justiça;

III – receber os feitos devolvidos pelos Gabinetes com as respectivas manifestações;

IV – promover a devolução dos feitos ao Tribunal de Justiça, devidamente instruídos com os pronunciamentos;

V – manter dados estatísticos processuais de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal e dos Procuradores de Justiça;

VI – atender e prestar informações ao público em geral no que se refere à movimentação processual no âmbito desta Procuradoria de Justiça;

VII – exercer outras atribuições necessárias às ações de controle e movimentação processual.

§ 4º. O Núcleo de Estudos e Pesquisas será composto por Procuradores de Justiça, escolhidos em reunião, os quais poderão ser assessorados pelos analistas ministeriais lotados em seus Gabinetes ou na Coordenadoria desta Procuradoria de Justiça, incumbindo-lhe:

I – desenvolver estudos e pesquisas jurídicas relativas e conexas a atuação dos Procuradores de Justiça Criminal;

II – fornecer aportes doutrinários e jurisprudências a fim de subsidiar a atuação da Procuradoria de Justiça Criminal;

III – assessorar a Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal visando a elaboração de enunciados e instrumentos de orientação técnico-jurídica;

IV – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º. Os Procuradores de Justiça Criminal, como órgãos de execução, exercerão suas atribuições judiciais, inclusive por delegação do Procurador-Geral de Justiça, perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, as Cortes Superiores e na Central de Recursos Criminais.

§ 1º. Caberá aos Procuradores de Justiça a organização, divisão dos trabalhos e fixação de quantitativo dos membros que oficiam perante os órgãos fracionários do Tribunal de Justiça, observado o Quadro constante do Anexo I deste Regimento, e na Central de Recursos Criminal;

§ 2º. Os Procuradores de Justiça comunicarão a suspensão ou alteração das férias escalares, licenças e afastamentos ao Procurador-Geral de Justiça e a Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal para as providências administrativas;

§ 3º. Os Procuradores de Justiça serão substituídos uns pelos outros nas férias, licenças e afastamentos, por redistribuição de feitos ou por exercício cumulativo, sendo observada a ordem ascendente da numeração do cargo, onde o último será substituído pelo primeiro, podendo declinar da atribuição por justo motivo;

§ 4º. Nas hipóteses previstas no parágrafo antecedente, será observado:

I – No afastamento de um Procurador de Justiça, por até trinta dias, os processos serão redistribuídos dentre os que oficiam perante o mesmo órgão fracionado do Tribunal de Justiça;

II – No afastamento de dois Procuradores de Justiça, por até trinta dias, os processos serão redistribuídos dentre todos os integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal;

III – Nos afastamentos por períodos superiores a trinta dias ou em decorrência de exercício de cargo ou função de confiança, a substituição se dará por exercício cumulativo, aplicando-se o disposto no inciso V do art. 61, da LOMPPE;

IV – O Procurador de Justiça que oficia perante a Central de Recursos Criminal será substituído na forma dos incisos antecedentes, pelo Coordenador da Procuradoria de Justiça Criminal ou por seu Substituto;

V – Ressalvadas as hipóteses de substituição do titular, saldo de processos e de oficiar perante a Comissão Estadual de Adoção – CEJA, a equipe de apoio do Gabinete ficará à disposição da Coordenadoria da Procuradoria Criminal.

§ 5º. Esgotada a disponibilidade de substituição dentro do grupo de Procuradores de Justiça, que oficia perante o órgão fracionado do Tribunal de Justiça, deverão ser chamados os demais integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal, observado o disposto no caput do art. 68 da LOMPPE;

§ 6º. Persistindo a necessidade do serviço serão convocados Promotores de Justiça da mais elevada entrância ou categoria, dentre os integrantes do quinto constitucional, devidamente habilitados;

§ 7º. Nas sessões de julgamento dos processos afetos à Procuradoria de Justiça Criminal, é obrigatória a presença do Procurador de Justiça, que oficia perante o respectivo órgão julgador do Tribunal de Justiça.

Art. 5º. A ciência dos acórdãos caberá ao Procurador de Justiça com exercício na Central de Recursos Criminais.

Art. 6º. A lista de integrantes desta Procuradoria de Justiça para o Plantão Ministerial será elaborada respeitando-se a ordem decrescente de antiguidade de seus membros, admitida a permuta.

Art. 7º. O Coordenador, e seu Substituto indicado quando da inscrição para votação, a que se refere o § 5º do art. 1º., serão votados em eleição realizada para esse fim, convocada pela Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal, em até trinta dias antes do pleito.

§ 1º. A candidatura dependerá de inscrição até vinte dias antes da realização da eleição;

§ 2º. Da cédula de votação constará exclusivamente, por ordem alfabética, os nomes dos candidatos regularmente inscritos;

§ 3º. É nulo o voto dado a candidato inelegível, e somente em relação a este;

§ 4º. O empate entre os mais votados será resolvido, sucessivamente, pelos critérios de antiguidade na carreira, maior tempo de serviço público e mais idade.

Art. 8º. O Coordenador e o Substituto assumirão o exercício da função perante os integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal, dentro de 5 (cinco) dias contados do ato de designação, sob pena de vacância.

Art. 9º. Ocorrendo o afastamento, por mais de três meses consecutivos, ou a vacância da função de Coordenador até seis meses anteriores a conclusão do período de dois anos, será convocada nova eleição, observado o disposto no art. 7º deste Regimento, para o tempo que sobrejar.

Parágrafo único – Ocorrendo o afastamento ou a vacância dentro do período de seis meses que trata o caput, será chamado o Substituto e, na sua ausência, os demais Procuradores de Justiça, observada a ordem decrescente de antiguidade.

Art. 10. O Procurador de Justiça que oficia na Central de Recursos Criminal, será votado em eleição realizada para esse fim, para período de dois anos, permitida uma recondução consecutiva, convocada pela Coordenadoria da Procuradoria de Justiça Criminal, observado o disposto no art. 7º, 8º e 9º, deste Regimento Interno.

Art. 11. O presente Regimento Interno poderá ser revisto, a qualquer tempo, mediante requerimento de integrante da Procuradoria de Justiça Criminal, observado o disposto no § 7º do art. 1º deste Regimento.

Parágrafo único. A votação para alteração do Regimento Interno será precedida por análise de uma Comissão, formada por três membros eleitos dentre os integrantes desta Procuradoria.

Art. 12. Este Regimento entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Recife, 13 de junho de 2014.

Renato da Silva Filho
Fernando Barros de Lima
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti
Mario Germano Palha Ramos
Eleonora de Souza Luna
Janeide Oliveira de Lima
Adriana Gonçalves Fontes
Gilson Roberto de Melo Barbosa
Norma Mendonça Galvão de Carvalho
Fernando Antônio Carvalho Ribeiro Pessoa
Manoel Cavalcanti de Albuquerque Neto
Sueli Gonçalves de Almeida
Marilea de Souza Correia Andrade
José Lopes de Oliveira Filho
Laise Tarcila Rosa de Queiroz
Judith Pinheiro Silveira Borba
Euclides Ribeiro de Moura Filho
Adalberto Mendes Pinto Vieira
Andrea Karla Maranhão Conde Freire
Lúcia De Assis

ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
DISTRIBUÍDOS POR ORGÃO FRACIONÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

1ª CÂMARA CRIMINAL	1º Procurador de Justiça Criminal	7º Procurador de Justiça Criminal	8º Procurador de Justiça Criminal	10º Procurador de Justiça Criminal	12º Procurador de Justiça Criminal
2ª CÂMARA CRIMINAL	3º Procurador de Justiça Criminal	5º Procurador de Justiça Criminal	11º Procurador de Justiça Criminal	14º Procurador de Justiça Criminal	15º Procurador de Justiça Criminal
3ª CÂMARA CRIMINAL	2º Procurador de Justiça Criminal	4º Procurador de Justiça Criminal	6º Procurador de Justiça Criminal	9º Procurador de Justiça Criminal	13º Procurador de Justiça Criminal
4ª CÂMARA CRIMINAL	16º Procurador de Justiça Criminal	17º Procurador de Justiça Criminal	18º Procurador de Justiça Criminal	19º Procurador de Justiça Criminal	20º Procurador de Justiça Criminal

Centro de Apoio Operacional

CENTRAL DE INQUÉRITOS DE OLINDA
RELATÓRIO DA CENTRAL DE INQUÉRITO DE OLINDA – MAIO/2014
 (Conforme art. 8º, §3º da RES-CPJ nº 004/2008)

Promotoria de Justiça	Promotor de Justiça	Saldo Maio 2014	Autos Recebidos	Autos Devolvidos	Saldo
7ª	ANA JAQUELINE BARBOSA LOPES	00	43	43	00
7ª	CAMILA MENDES DE SANTANA COUTINHO	00	46	46	00
8ª	ROSÂNGELA FURTADO PADELA ALVARENGA¹	00	18	18	00
9ª	GEOVANA ANDREA CAJUEIRO BELFORT²	00	00	00	00
9ª	JOÃO ALVES DE ARAÚJO³	00	17	17	00
10ª	CRISTIANE WILIENE MENDES CORREIA	00	38	38	00
	TOTAL	00	162	162	00

Período de distribuição: 01/06/2014 até 18/06/2014

1 – Retorno do período de férias dia 10/06/2014

2 —Férias

3 —Licença médica do dia 01/06/2014 à 10/06/2014